Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 148/2006

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 128/2006

RECEBIDA EM: 20 de novembro de 2006.

Nº DO PROJETO: 148/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de novembro de 2006.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 27 de novembro de 2006

RELATOR: Aldir Vendruscolo – PFL

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de dezembro de 2006.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de dezembro de 2006.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de dezembro de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 684/2006

Lei nº 2712, de 15 de dezembro de 2006.

Decreto nº 5064, de 15 de dezembro de 2006.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3930, do dia 19 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3930 PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.712, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber,

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA
1307 R$ 900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA. 1307
R$ 760.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1307 R$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.712, de 15 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber,

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA
1307 R$ 900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA. 1307
R$ 760.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1307 R$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 148/2006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	1307	R$	900.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	1307	R$	760.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	1307	R$	140.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 148/2006

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 148/2006** que busca obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O crédito será aberto para dar reforço à dotação consignada no orçamento já existente, com a finalidade atender despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços para efetivação, credenciados, contratados e conveniados dentro do fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, valor este destinado ao pagamento de despesas com o SUS devido ao aumento do teto estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Conforme informação do setor de contábil da Prefeitura Municipal, e observado o Parecer Contábil, existem saldo nas dotações orçamentárias que foram indicadas para cobertura do crédito aberto, estando dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 41, 42 e 43 d a Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 28 de novembro de 2006.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente

ALDIR VENDRUSCOLO
Relator

MÁRCIA FERNANDES DE C.KOZELINSKI
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 148/2006

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 148/2006** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Crédito Suplementar será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2006, com a finalidade dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Encargos-P.Jurídica**

Os valores empenhados e pagos nesta dotação orçamentária são destinados a despesas com hospitais e clínicas credenciados/contratados pelo Sistema único de Saúde - SUS, que atende toda a população. Com o aumento do teto estabelecido pelo Ministério da Saúde se faz necessária tal suplementação.

A conta orçamentária utilizada encontra-se abaixo descrita, fazendo parte do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2005 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.90.39.00	**Outros Serviços e Encargos-P.Jurídica**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco informou que as contas utilizadas no artigo 2º que darão cobertura para a suplementação possuem nesta data os seguintes saldos:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0029.2.049 – Serviços para Efetivação p/Credenciamento, Contratos e Conveniados
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....R$ 1.086.197,24

10.303.0030.2.053 – Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 140.000,00

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 24 de novembro de 2006.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425	Fiscal	01303	5.000,00	
10.302.0029.2.049.000	Servicos para Efetivacao p/ Credenciados, Contratados e Conveniados					14.580.000,00
	Racionalizar, ampliar ou atender as necessidades de servicos do Sistema Unico de Saude, media e alta complexidade e acoes estrategicas, internamentos em geral e ambulatorios de terceiros e oncologia.					
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1869	Fiscal	01303	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	433	Fiscal	01306	400.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	434	Fiscal	01307	2.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1870	Fiscal	01303	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	435	Fiscal	01306	3.560.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	436	Fiscal	01307	8.620.000,00	
.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	2306	Fiscal	03306	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	2307	Fiscal	03307	0,00	
10.303.0028.2.050.000	Servicos de Apoio Psico Social					561.670,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos do Centro de Atencao Psicosocial, contratacao de profissionais, refeicoes e locacao da sede.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	439	Fiscal	01303	313.670,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	440	Fiscal	01303	65.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	441	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1636	Fiscal	33324	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	442	Fiscal	01303	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	443	Fiscal	01303	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	444	Fiscal	01302	125.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	445	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	446	Fiscal	31324	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2517	Fiscal	31332	0,00	
10.303.0028.2.051.000	Servicos de Reabilitacao Fisica e Motora					376.000,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos do Centro de Reabilitacao Fisica e Motora, contratacao de profissionais, aquisicao de equipamentos de fisioterapia, aquisicao de ortese e protese					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	447	Fiscal	01303	164.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	448	Fiscal	01303	34.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	449	Fiscal	01303	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	450	Fiscal	01303	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	451	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	452	Fiscal	01302	80.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	453	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	454	Fiscal	01306	45.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	455	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	456	Fiscal	01303	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457	Fiscal	01303	5.000,00	
10.303.0028.2.052.000	Servicos de Diagnosticos por Imagem e Outros					80.000,00
	Garantir ao usuario a realizacao de exames em imagem, ultrasson, mamografia, eletrocardio e tomografia, testes de esforcos.					

RECEBIDO
Data 20/11/06 Hora 18h02
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

MENSAGEM Nº 128/2006

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para suporte de dotação consignada.

A suplementação orçamentária se faz necessária em face da insuficiência de dotação, destinada à despesa com Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados da Secretaria Municipal de Saúde.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de novembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 148/2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber,

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1307	R$	900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1307	R$	760.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1307	R$	140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de novembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA